



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA  
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência.

**ADENDO AO EDITAL**

Fica INCLUÍDO no item 7.0 - **DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)** do Edital o subitem:

7.2.1. Indicação da procedência, marca, fabricante (ASSOCIADO A ABRAFATI ou certificação do INMETRO), observadas as especificações do folheto descritivo – Anexo I, **obrigatoriamente sem identificação do licitante.** (para os itens tintas).

Fica INCLUÍDO no item 8.0 - **DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)**

**8.1.4 Qualificação Técnica**

a) Declaração que o fabricante das tintas é associado à ABRAFATI (Associação Brasileira dos fabricantes de Tintas) **OU** certificação do INMETRO comprovado por laudos técnicos, que atestem a qualidade e desempenho dos produtos, (para os itens tintas).

Os demais itens permanecem inalterados.

**DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

Fica remarcada para o dia **13 de junho de 2019**, até as **08h30** a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentação, os quais serão abertos no dia **13 de junho de 2019**, as **08h45**.

Itaiópolis, 31 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.0 - PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h30 do dia 13 de junho de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de junho de 2019, as 08h45.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3° Piso.

**2.0 OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.3 A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.4 Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.

2.5 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.6 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaipópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02 e empresas estrangeiras.



3.3 Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.6 As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva e reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI**.

3.7 Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

#### 4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

#### 5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

5.3.2 Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;

c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **ME ou EPP**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

#### 6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE N° 01 PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019**  
**EMPRESA: CNPJ:**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO DE ABERTURA:**

Envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO DE ABERTURA:**

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Será aceita proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

#### 7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br) – Licitações – Pregão 26/2019 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR26/2019). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR26/2019 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2. Indicar a marca dos materiais cotados.

7.2.1. Indicação da procedência, marca, fabricante (ASSOCIADO A ABRAFATI ou certificação do INMETRO), observadas as especificações do folheto descritivo – Anexo I, **obrigatoriamente sem identificação do licitante**, (para os itens tintas).

7.4. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.7. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.



**OBSERVAÇÃO:** Os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

**a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos “Civil e Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.**

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.1.4 **Qualificação Técnica**

a) Declaração que o fabricante das tintas é associado à ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) **OU** certificação do INMETRO comprovado por laudos técnicos, que atestem a qualidade e desempenho dos produtos, (para os itens tintas).

8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados:

**a)** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

**b)** por publicações em órgãos da Imprensa Oficial ou;

**c) em conformidade com o artigo 63, parágrafo 3º da Lei 8.934/1994, alterado pela Medida Provisória nº 876, de 16/03/2019.**

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.



#### 9.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014 e suas alterações;

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no ANEXO I do Termo de Referência, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 9.3 NOS CASOS DE EMPATE:

9.3.1 **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

9.3.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.3.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da proponente.

9.3.2. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.3.2.1 Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.3.2.2 Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

9.3.2.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.3.2.4 Se o valor não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada habilitada e vencedora;

9.3.2.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente será declarada habilitada e vencedora.

#### 9.4 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

9.4.1 O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.3 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

10.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

10.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

11.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

11.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 do Anexo I – Termo de referência.

11.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

11.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

#### **12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.





12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

#### 13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

13.2 - Em caso de ausência de assinaturas na documentação/proposta de preços, poderá o Representante Credenciado, fazê-lo durante a sessão.

13.3 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

13.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5 - É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

13.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

13.7 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.9 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

13.10 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

13.11 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

13.12 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (47) 3652- 2211, ramal 203.

13.13 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 14.0 – ANEXOS DO EDITAL

14.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Modelo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 31 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social.

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>					
1	ADAPTADOR DE TOMADA "T" - PADRÃO NOVO - 3 PINOS P/ 2	UND	880	5,80	5.104,00
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - 18 LTS Para reboco, argamassa e concreto - 18 LTS	UND	195	99,50	19.402,50
3	ALICATE DE BICO - 6'	UND	170	31,20	5.304,00
4	ALICATE REBITADOR - C/ 04 BICOS	UND	52	53,40	2.776,80
5	ALICATE UNIVERSAL - 8'	UND	170	28,50	4.845,00
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO - ROLO C/ 250 METROS	ROLO	420	162,50	68.250,00
7	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12 - KG	KG	2.900	13,40	38.860,00
8	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14 - KG	KG	2.600	13,70	35.620,00
9	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18 - KG	KG	2.900	17,70	51.330,00
10	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 20 - KG	KG	2.700	27,90	75.330,00
11	ARAME RECOZIDO - KG	KG	2.000	11,80	23.600,00
12	ARCO DE SERRA	UND	206	30,80	6.344,80
<b>ITEM COTA RESERVADA</b>					
13	AREIA FINA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	900	89,00	80.100,00
<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>					
13	AREIA FINA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.700	89,00	240.300
<b>ITEM COTA RESERVADA</b>					
14	AREIA GROSSA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	850	86,50	73.525,00
<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>					
14	AREIA GROSSA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.550	86,50	220.575,00
<b>ITEM COTA RESERVADA</b>					
15	AREIA MÉDIA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	850	86,50	73.525,00
<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>					
15	AREIA MÉDIA - M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.550	86,50	220.575,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>					
16	ARGAMASSA AC I - SACA 20 KG	SC	960	9,05	8.688,00
17	ARGAMASSA AC II - SACA 20 KG	SC	960	17,50	16.800,00
18	ARGAMASSA AC III - SACA 20 KG	SC	960	27,20	26.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO - PLÁSTICO	UND	540	21,40	11.556,00
20	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - PLÁSTICO	UND	100	40,75	4.075,00
21	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS	UND	370	42,50	15.725,00
22	BALDE P/ PINTURA - 15 LTS	UND	100	14,40	1.440,00
23	BEIRAL DE CEDRO - 14 CM - M/L	M/L	3.700	15,00	55.500,00
24	BEIRAL DE EUCALIPTO - 14 CM - M/L	M/L	3.700	12,65	46.805,00
25	BOTA DE BORRACHA - PAR Numerações diversas;	PR	245	43,30	10.608,50
26	BOTINA EM COURO C/ BICO DE FERRO - PAR Botina de segurança confeccionada em couro; Fechamento em elástico nas laterais; Biqueira em aço; Palmilha de montagem em EVA; Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; Numerações diversas;	UND	345	49,50	17.077,50
27	BOTINA EM COURO ELÁSTICO SEM BICO DE FERRO - PAR Botina de segurança com elástico; Confeccionada em couro vacum curtido ao cromo; Solado em PU monodensidade; Com sistema de absorção de impacto, leve, resistente à abrasão; Numerações diversas;	PR	295	54,25	16.003,75
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
28	BRITA Nº 1 - M³	M³	587	88,50	51.949,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
28	BRITA Nº 1 - M³	M³	1.763	88,50	156.025,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
29	BRITA Nº 2 - M³	M³	587	97,00	56.939,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
29	BRITA Nº 2 - M³	M³	1.763	97,00	171.011,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 13	UND	230	88,45	20.343,50
31	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 3	UND	230	5,70	1.311,00
32	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 4	UND	230	6,20	1.426,00
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 5	UND	230	7,05	1.621,50
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 6	UND	230	8,25	1.897,50
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 8	UND	230	14,20	3.266,00
36	BROCA Nº 10 - VÍDEA	UND	230	16,15	3.714,50
37	BROCA Nº 6 - VÍDEA	UND	230	7,65	1.759,50
38	BROCA Nº 8 - VÍDEA	UND	230	11,65	2.679,50
39	BROCA P/ FURADEIRA SDS - 210MM X 10MM	UND	230	30,35	6.980,50
40	BROCA P/ FURADEIRA SDS - 210MM X 6MM	UND	230	20,65	4.749,50
41	BROCA P/ FURADEIRA SDS - 210MM X 8MM	UND	230	22,60	5.198,00
42	BUCHA PLÁSTICA - SEM ANEL - 07 MM	UND	1.700	0,07	119,00
43	BUCHA PLÁSTICA - SEM ANEL - 10 MM	UND	1.700	0,115	195,50
44	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 40 MM	UND	1.300	2,275	2.957,50
45	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO LONGA - 25 X 20 MM	UND	1.300	0,70	910,00
46	CABO DE AÇO 1/2" X 13MM - METRO	MT	800	18,25	14.600,00
47	CABO DE AÇO 1/4 - METRO	MT	800	5,55	4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	CABO DE AÇO 3/4 - METRO	MT	800	39,45	31.560,00
49	CABO DE AÇO 3/8 - METRO	MT	800	9,90	7.920,00
50	CABO DE AÇO 5/8 - METRO	MT	800	23,70	18.960,00
51	CABO PP - 2 X 1,50MM - METRO	M	4.700	2,35	11.045,00
52	CADEADO Nº 20	UND	810	12,65	10.246,50
53	CADEADO Nº 30	UND	1.010	15,20	15.352,00
54	CADEADO Nº 35	UND	1.010	20,70	20.907,00
55	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - 5 X 10 - M/L	M/L	4.500	7,70	34.650,00
56	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS - 5 X 10 - M/L	M/L	4.500	5,00	22.500,00
57	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA C/ TAMPA - 1000 LTS	UND	104	309,45	32.182,80
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
58	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA C/ TAMPA - 3000 LTS	UND	25	1.025,00	25.625,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
58	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA C/ TAMPA - 3000 LTS	UND	76	1.025,00	77.900,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
59	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA C/ TAMPA - 500 LTS	UND	101	181,00	18.281,00
60	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - COR BRANCA	UND	530	28,90	15.317,00
61	CAIXA DE DISTR. P/ 2/4 DISJUNTOR - EMBUTIDO	UND	470	16,40	7.708,00
62	CAIXA DE DISTR. P/ 3/4 DISJUNTOR - EMBUTIDO	UND	470	16,40	7.708,00
63	CAIXA DE PVC DE EMBUTIR - 2X4	UND	470	1,30	611,00
64	CAIXA GORDURA EM PVC - 410MM A 600MM	UND	157	157,50	24.727,50
65	CAIXA MONOFÁSICA DE ALUMÍNIO P/ PADRÃO	UND	305	108,00	32.940,00
66	CAIXA P/ FERRAMENTAS EM METAL - 03 GAVETAS	UND	29	72,50	2.102,50
67	CAIXA P/ FERRAMENTAS EM METAL - 05 GAVETAS	UND	29	82,50	2.392,50
68	CAIXA SISTEMA 'X' - C/ INTERRUPTOR E TOMADA	UND	870	13,05	11.353,50
69	CAIXA SISTEMA 'X' - C/ PLACA E TOMADA	UND	870	15,30	13.311,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
70	CAIXA TRIFÁSICA DE ALUMÍNIO P/ PADRÃO	UND	195	173,50	33.832,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
70	CAIXA TRIFÁSICA DE ALUMÍNIO P/ PADRÃO	UND	585	173,50	101.497,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
71	CAIXILHO DE CEDRO PARA PORTA MEDINDO 0,80 X 2,10 X 0,14	UND	430	100,00	43.000,00
72	CAL FINO - SACA 20 KG	SC	1.260	13,40	16.884,00
73	CAL HIDRATADO - SACA 20 KG	SC	1.210	8,30	10.043,00
74	CAL PARA PINTURA - PCT 5 KG	PCT	2.000	8,55	17.100,00
75	CAL PARA PINTURA - SACA 20 KG	SC	590	21,60	12.744,00
76	CANALETA ADESIVA DUPLA BRANCA - 40MM X 25MM X 2MTS	UND	3.500	20,85	72.975,00
77	CANALETA ADESIVA SIMPLES BRANCA - 20MM X 12MM X 2MTS	UND	3.500	9,65	33.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
78	CANALETA DUPLA BRANCA - 40MM X 25MM X 2MTS	UND	1.000	20,85	20.850,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
78	CANALETA DUPLA BRANCA - 40MM X 25MM X 2MTS	UND	3.000	20,85	62.550,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
79	CANALETA SIMPLES BRANCA - 20MM X 10MM X 2MTS	UND	4.000	9,65	38.600,00
80	CANELEIRA DE PROTEÇÃO P/ OPERADOR DE ROÇADEIRA	UND	170	36,00	6.120,00
81	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU BALÃO	UND	42	139,00	5.838,00
82	CARRINHO DE MÃO EM METAL REFORÇADO - C/ PNEU E CÂMARA Caçamba metálica, quadrada, capacidade de 70 litros e chassi de cantoneira;	UND	42	245,00	10.290,00
83	CATRACA PARA ARAME LISO (ESTICADOR)	UND	800	6,55	5.240,00
84	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UND	180	9,875	1.777,50
85	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UND	180	7,40	1.332,00
86	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UND	180	13,55	2.439,00
87	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UND	180	11,25	2.025,00
88	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	UND	180	5,65	1.017,00
89	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UND	180	8,75	1.575,00
90	CHUVEIRO ELÉTRICO - 4 TEMPERATURAS - 6000 À 6800W	UND	265	57,95	15.356,75
91	CILINDRO TIPO TAMBOR P/ FECHADURA	UND	260	18,85	4.901,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
92	CIMENTO - CP II - COR CINZA - SACA 50 KG	SC	1.025	28,90	29.622,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
92	CIMENTO - CP II - COR CINZA - SACA 50 KG	SC	3.075	28,90	88.867,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
93	CINTO C/ ALMOFADA P/ ROÇADEIRA COSTAL	UND	75	79,00	5.925,00
94	COLA BRANCA PRÓPRIA P/ MADEIRA - KG	KG	115	22,70	2.610,50
95	COLA DE CONTATO ADESIVO - 2,8 KG	LAT	80	93,50	7.480,00
96	COLA P/ CANO C/ PINCEL - 175 GRAMAS	POT	970	13,05	12.658,50
97	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UND	190	16,80	3.192,00
98	COLHER DE PEDREIRO - Nº 08	UND	70	15,35	1.074,50
99	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC REFLETIVO - BRANCO E LARANJA - 75 CM	UND	300	77,55	23.265,00
100	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC REFLETIVO - PRETO E AMARELO - 50 CM	UND	300	34,75	10.425,00
101	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC REFLETIVO - PRETO E AMARELO - 70 CM	UND	300	52,15	15.645,00
102	CORDÃO NATALINO C/ 100 LÂMPADAS - LUZ BRANCA DE LED - APROX. 10 MTS	CX	200	35,90	7.180,00
103	CORDÃO NATALINO CASCATA 200 LÂMPADAS - LUZ BRANCA DE LED - APROX. 4 MTS Com ponteiras macho/fêmea;	CX	200	129,00	25.800,00
104	CORTADOR DE PISO - 50 CM - COM	UND	12	131,00	1.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	RODEL				
105	CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO - UND	UND	6.200	2,50	15.500,00
106	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 4MM - ARTICULADA	UND	2.500	11,15	27.875,00
107	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 4MM - FIXA	UND	2.500	12,50	31.250,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
108	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 6MM - ARTICULADA	UND	625	44,40	27.750,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
108	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 6MM - ARTICULADA	UND	1.875	44,40	83.250,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
109	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 6MM - FIXA	UND	2.500	31,70	79.250,00
110	DENTES P/ CORRENTE MOTOSSERRA 3/8"	UND	500	1,725	862,50
111	DESEMPENADEIRA DE AÇO - DENTADA - 480MM	UND	35	32,95	1.153,25
112	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA - 480MM	UND	35	32,95	1.153,25
113	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 16 X 26	UND	35	10,90	381,50
114	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FILTRO ESPUMA - 13 X 28	UND	35	13,45	470,75
115	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO - 110 X 20 MM Medida: 4-3/8" x 3/4" - 110 x 20 mm; Rotação máxima: 15000 RPM;	UND	700	26,20	18.340,00
116	DISCO DE CORTE FINO - 115 X 10 X 22 MM Diâmetro: 4.1/2" (115mm); Furo: 7/8" (22mm); Rotação máxima: 13.300 RPM / 80m/s; Espessura:3/64" (1mm);	UND	700	26,40	18.480,00
117	DISCO DE DESBASTE 7' X 1/4 X 7/8	UND	550	13,55	7.452,50
118	DISCO DIAMANTADO - 4.1/2	UND	460	23,45	10.787,00
119	DISCO DIAMANTADO - CORTE SECO - 10MM	UND	460	25,95	11.937,00
120	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO - 110 X 20 MM Diâmetro do disco: 110 mm; Diâmetro do furo: 20 mm; Rotação máxima 13.800 rpm; Tipo do corte: corte a água liso;	UND	700	23,45	16.415,00
121	DISCO FLAP - 4 - 1/2 X 7/8 - GRÃO 120	UND	460	13,20	6.072,00
122	DISCO FLAP - 4 - 1/2 X 7/8 - GRÃO 40	UND	460	13,20	6.072,00
123	DISCO FLAP - 4 - 1/2 X 7/8 - GRÃO 60	UND	460	13,20	6.072,00
124	DISCO FLAP - 4 - 1/2 X 7/8 - GRÃO 80	UND	460	13,20	6.072,00
125	DISCO P/ CORTAR FERRO - 4 1/2 X 1.0MM X 22,2MM	UND	460	9,40	4.324,00
126	DISCO P/ CORTAR FERRO - 7' X 1.6MM X 22,5MM	UND	50	13,45	672,50
127	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25 AMPERES	UND	650	11,40	7.410,00
128	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 30 AMPERES	UND	470	12,90	6.063,00
129	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 35 AMPERES	UND	470	20,40	9.588,00
130	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 30 AMPERES	UND	620	64,85	40.207,00
131	DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSO	UND	470	6,35	2.984,50
132	ELETRODO OK 46 - 2,5MM - KG	KG	940	26,40	24.816,00
133	ELETRODO OK-48 - 3,25MM	KG	200	27,30	5.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134	ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA Para compressor de ar;	UND	210	16,65	3.496,50
135	ENXADA COM CABO - 19 CM	UND	155	23,95	3.712,25
136	ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO - 16 DEGRAUS - CAP. 120 KG	UND	62	507,00	31.434,00
137	ESCADA EXTENSÍVEL EM MADEIRA - 15 DEGRAUS EM CADA PARTE	UND	62	392,00	24.304,00
138	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO - 12 DEGRAUS	UND	62	554,00	34.348,00
139	ESCOVA DE AÇO - DE MÃO	UND	420	11,60	4.872,00
140	ESPAÇADOR P/ PISO - 5MM	UND	1.700	4,85	8.245,00
141	ESPUDE DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	430	3,125	1.343,75
142	ESPUMA EXPANSIVA P/ FIXAR CAIXILHO - FRASCO 500ML	FR	380	24,40	9.272,00
143	ESQUADRO PROFISSIONAL 45/21 CM	UND	65	27,90	1.813,50
144	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 3 TOMADAS - CABO C/ 10 MTS Com 3 tomadas elétricas tripolares; Plugue e tomadas de acordo com a nova norma;	UND	270	37,90	10.233,00
145	FACA P/ ROÇADEIRA - 20 MM	UND	215	27,95	6.009,25
146	FACA P/ ROÇADEIRA - 25 MM	UND	205	27,95	5.729,75
147	FACÃO COM BAÍNHA FACÃO COM BAÍNHA 20"	CONJ	190	64,70	12.293,00
148	FECHADURA EXTERNA CROMADA P/ PORTA - C/ ALAVANCA E CILINDRO	UND	750	44,95	33.712,50
149	FECHADURA EXTERNA ESPELHO COLONIAL P/ PORTA - C/ ALAVANCA E CILINDRO	UND	570	66,95	38.161,50
150	FECHADURA INTERNA CROMADA P/ PORTA - C/ ALAVANCA E CILINDRO	UND	750	29,95	22.462,50
151	FECHADURA INTERNA ESPELHO COLONIAL P/ PORTA - C/ ALAVANCA E CILINDRO	UND	570	51,40	29.298,00
152	FECHADURA TETRA EM INOX P/ PORTA Itens inclusos: Máquina da fechadura, contra-testa, cilindros, parafusos e chaves;	UND	570	88,60	50.502,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
153	FERRO 1/2' X 12 MTS - BARRA	BR	690	62,40	43.056,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
153	FERRO 1/2' X 12 MTS - BARRA	BR	2.070	62,40	129.168,00
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
154	FERRO 3/16 X 12 MTS - BARRA	BR	2.760	18,90	52.164,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
155	FERRO 3/8 X 12 MTS - BARRA	BR	690	35,65	24.598,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
155	FERRO 3/8 X 12 MTS - BARRA	BR	2.070	35,65	73.795,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
156	FERRO 4,2 X 12 MTS - BARRA	BAR	2.760	8,05	22.218,00
157	FERRO 5/16 X 12 MTS - BARRA	BAR	2.760	25,80	71.208,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
158	FERRO VERGALHÃO - 1" X 12 MTS - BARRA	BR	352	264,00	92.928,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
158	FERRO VERGALHÃO - 1" X 12 MTS - BARRA	BR	1.058	264,00	279.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>					
159	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS - CABO C/ 4 MTS - 220V Com 5 tomadas elétricas tripolares; Fusível de proteção; Plugue e tomadas de acordo com a nova norma;	UND	370	33,40	12.358,00
160	FILTRO FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO - 0,80CM X 0,80CM X 0,50CM	UND	76	285,00	21.660,00
161	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA - 2,5 A 3,00MM - CARRETEL C/ APROX. 220 MTS	UND	315	209,50	65.992,50
162	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA - 2,7MM - METRO	M	6.400	0,875	5.600,00
163	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA - 3,00MM - METRO	M	6.400	0,95	6.080,00
164	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - METRO	M	4.700	5,025	23.617,50
165	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 2,5MM - METRO	M	4.700	1,20	5.640,00
166	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - METRO	M	4.700	3,005	14.123,50
167	FIO PARALELO - 2 X 2,50 MM - METRO	M	4.700	2,45	11.515,00
168	FIO SÓLIDO - 10MM - METRO	M	4.700	5,045	23.711,50
169	FIO SÓLIDO - 4MM - METRO	M	4.700	2,075	9.752,50
170	FIO SÓLIDO - 6MM - METRO	M	4.700	3,035	14.264,50
171	FIO SÓLIDO - 8MM - METRO	M	4.700	5,20	24.440,00
172	FIO TRIFÁSICO MULTIPLEXADO 4 X 25 - METRO	MT	4.100	14,50	59.450,00
173	FITA ISOLANTE PRETA - 19MM X 20MTS	ROLO	560	6,30	3.528,00
174	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10MTS	ROLO	650	2,25	1.462,50
175	FITA ZEBRADA PRA DEMARCAÇÃO - 50MM X 50MTS	ROLO	740	21,20	15.688,00
176	FLEXÍVEL - 1,0 MT	UND	850	10,90	9.265,00
177	FLEXÍVEL - 40 CM	UND	850	4,125	3.506,25
178	FLEXÍVEL 1/2" X 60 CM	UND	850	5,325	4.526,25
179	FOICE COM CABO	UND	50	25,75	1.287,50
180	FORMÃO 3/4	UND	35	19,90	696,50
181	FORRO EM PVC 10 CM - ESPESSURA 8MM - COR BRANCA - M²	M²	3.650	14,70	53.655,00
182	5382 - FORRO EM PVC 20 CM - ESPESSURA 8MM - COR BRANCA - M²	M²	3.650	14,70	53.655,00
183	FORRO MADEIRA DE PINUS - M²	M²	3.650	14,70	53.655,00
184	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO - 0,80CM X 0,80CM X 0,50CM	UND	75	136,50	10.237,50
185	GANCHO 1/2" PARA CABO DE AÇO	UND	80	49,85	3.988,00
186	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 C/ PRESILHA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COM PRESILHA	UND	205	37,70	7.728,50
187	INTERRUPTOR - SISTEMA 'X' - SIMPLES	UND	930	9,20	8.556,00
188	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLA	UND	930	6,45	5.998,50
189	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLA E 1 TOMADA	UND	930	9,975	9.276,75
190	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 2 TECLAS	UND	930	8,725	8.114,25
191	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 3 TECLAS	UND	930	10,85	10.090,50
192	JOELHO C/ BUCHA LATÃO - 25MM X 1/2	UND	1.500	3,325	4.987,50
193	JOELHO C/ BUCHA LATÃO - 25MM X 3/4	UND	1.500	3,325	4.987,50
194	JOELHO ESGOTO - 100 MM	UND	1.500	3,80	5.700,00
195	JOELHO ESGOTO - 150 MM	UND	1.500	22,70	34.050,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
196	JOELHO ESGOTO - 200 MM	UND	375	71,50	26.812,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
196	JOELHO ESGOTO - 200 MM	UND	1.125	71,50	80.437,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
197	JOELHO ESGOTO - 50 MM	UND	1.500	1,65	2.475,00
198	JOELHO SOLDÁVEL - 20 MM	UND	1.500	0,45	675,00
199	JOELHO SOLDÁVEL - 25 MM	UND	1.500	0,50	750,00
200	JOELHO SOLDÁVEL - 25 X 20	UND	1.500	1,25	1.875,00
201	JOELHO SOLDÁVEL - 32 MM	UND	1.500	1,50	2.250,00
202	JOELHO SOLDÁVEL - 40 MM	UND	1.500	2,925	4.387,50
203	KIT PLUG CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED	KIT	600	14,80	8.880,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
204	LAMBRIL EM MADEIRA DE PINUS (P/ DIVISÓRIA) - M²	M²	1.625	32,50	52.812,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
204	LAMBRIL EM MADEIRA DE PINUS (P/ DIVISÓRIA) - M²	M²	4.875	32,50	158.437,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
205	LÂMINA P/ SERRA MANUAL LÂMINA P/ SERRA MANUAL (VERMELHA)	UN.	260	4,80	1.248,00
206	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U - LUZ BRANCA - 25W - 220V	UND	950	12,90	12.255,00
207	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U - LUZ BRANCA - 46W - 220V	UND	900	36,75	33.075,00
208	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U - LUZ BRANCA - 85W - 220V	UND	1.000	69,00	69.000,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
209	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - LUZ BRANCA - 85W - 220V	UND	325	79,50	25.837,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
209	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - LUZ BRANCA - 85W - 220V	UND	975	79,50	77.512,50
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
210	25325 - LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 20W - 220V	UND	1.500	43,65	65.475,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
211	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 30W - 220V	UND	375	61,35	23.006,25
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
211	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 30W - 220V	UND	1.125	61,35	69.018,75
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
212	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 40W - 220V	UND	375	89,30	33.487,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
212	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 40W - 220V	UND	1.125	89,30	100.462,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
213	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 50W - 220V	UND	375	107,60	40.350,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
213	LÂMPADA LED BULBO - LUZ BRANCA - 50W - 220V	UND	1.125	107,60	121.050,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
214	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	35	2,35	82,25
215	LENTE P/ MÁSCARA DE SOLDA - N° 12	UND	70	2,45	171,50
216	LIMA CHATA C/ CABO	UN.	50	17,85	892,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

217	LIMA REDONDA - 5,5 MM	UND	50	10,65	532,50
218	LIXA Nº 100 - METRO	M	650	3,25	2.112,50
219	LIXA Nº 60 - METRO	M	650	3,50	2.275,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
220	LONA PRETA - MEDINDO 8MTX100MT (LXC) - ROLO	RL	50	1.040,00	52.000,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
220	LONA PRETA - MEDINDO 8MTX100MT (LXC) - ROLO	RL	150	1.040,00	156.000,00
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
221	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 2 REFLETORES LED 1200 LUMENS Com bateria;	UND	320	195,00	62.400,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
222	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 2 REFLETORES LED 2000 LUMENS Com bateria;	UND	95	340,00	32.300,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
222	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 2 REFLETORES LED 2000 LUMENS Com bateria;	UND	285	340,00	96.900,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
223	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - DE 1,0 À 1,5W	UND	320	24,00	7.680,00
224	LUVA C/ BUCHA DE LATÃO - 25MM X 3/4	UND	890	3,45	3.070,50
225	LUVA DE NYLON E MALHA DE TRABALHO ANTIESTÁTICA - PAR Para trabalho pesado e jardinagem;	PAR	1.000	7,60	7.600,00
226	LUVA EM COURO CRU - CURTA - PAR	PR	280	13,70	3.836,00
227	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25MM X 1/2	UND	930	2,45	2.278,50
228	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA - 50MM X 1.1/2	UND	930	12,10	11.253,00
229	MANGUEIRA 500 LIBRAS P/ GÁS - METRO	MT	600	6,025	3.615,00
230	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - METRO	M	650	1,30	845,00
231	MANGUEIRA DE COBRE P/ GÁS - METRO	M	600	19,50	11.700,00
232	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM - 1/2' - METRO	M	6.300	3,675	23.152,50
233	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM - 3/4' - METRO	M	6.300	4,55	28.665,00
234	23134 - MANGUEIRA NATALINA - LUZ BRANCA DE LED - MT	M	5.300	8,75	46.375,00
235	MANGUEIRA P/ NÍVEL 5/16 - SILICONE	M	270	1,55	418,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
236	MÁRMORE - COR OCRE - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	90	240,25	21.622,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
236	MÁRMORE - COR OCRE - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	270	240,25	64.867,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
237	MARRETA COM CABO - 3 KG	UND	60	101,50	6.090,00
238	MARRETA COM CABO - 5 KG	UND	60	144,00	8.640,00
239	MARTELO - Nº 23 Cabo em madeira;	UND	110	23,10	2.541,00
240	MARTELO DE CARPINTEIRO - Nº 27	UND	35	29,05	1.016,75
241	MARTELO DE PEDREIRO - 02 CORTES	UND	50	40,90	2.045,00
242	MÁSCARA P/ SOLDA C/ LENTE - Nº 12	UND	35	36,65	1.282,75
243	MASSA ACRÍLICA - 3,6 LTS	LAT	460	31,40	14.444,00
244	MASSA CORRIDA - 18 LTS	LAT	280	54,50	15.260,00
245	MASSA CORRIDA - 3,6 LTS - INTERIOR	LAT	410	22,90	9.389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

246	MASSA MINERAL PARA ACABAMENTO INTERNO - 15 KG Produto à base de cal hidratada, cargas minerais e aditivos. Composição natural (mais de 98% de insumos naturais utilizados para sua elaboração). Pronta para uso. Indicada para corrigir e nivelar pequenas imperfeições de superfícies de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e re-pintura, proporcionando um acabamento liso e sofisticado. Fácil aplicação, secagem rápida, excelente poder de enchimento, baixo odor e resistência a fungos. Embalagem contendo 15 kg;	SAC	250	27,00	6.750,00
247	MEIA CANA DE PINUS - 1ª LINHA - M/L	M/L	1.700	1,75	2.975,00
248	MEIA CANA EM PVC - COR BRANCA - M/L	M/L	1.700	4,00	6.800,00
249	NÍVEL DE MADEIRA - 14'	UND	35	17,90	626,50
250	ÓCULOS TRANSPARENTE P/ OPERADOR DE ROÇADEIRA	UND	240	6,20	1.488,00
251	PÁ CÔNCAVO COM CABO	UND	175	30,35	5.311,25
252	PÁ CORTADEIRA BICO C/ CABO	UND	85	26,85	2.282,25
253	PÁ CORTADEIRA COM CABO	UND	130	26,85	3.490,50
254	PÁ DE BICO COM CABO	UND	130	30,35	3.945,50
255	PARAFUSO 3,0 X 3,0 - PHILIPS	UND	3.900	2,80	10.920,00
256	PARAFUSO 3,5 X 2,0 - PHILIPS	UND	3.900	2,05	7.995,00
257	PARAFUSO 3,5 X 2,2 - PHILIPS	UND	3.900	2,55	9.945,00
258	PARAFUSO 3,5 X 2,5 - PHILIPS	UND	3.900	2,875	11.212,50
259	PARAFUSO 3,5 X 4,0 - PHILIPS	UND	3.900	3,575	13.942,50
260	PARAFUSO 4,0 X 4,5 - PHILIPS	UND	3.900	6,325	24.667,50
261	PARAFUSO 4,0 X 5,0 - PHILIPS	UND	3.900	7,09	27.651,00
262	PARAFUSO 4,5 X 3,0 - PHILIPS	UND	3.900	5,59	21.801,00
263	PARAFUSO 4,5 X 5,0 - PHILIPS	UND	3.900	7,10	27.690,00
264	PARAFUSO 5,0 X 7,0 - PHILIPS	UND	3.900	11,625	45.337,50
265	PARAFUSO 5,0 X 8,0 - PHILIPS	UND	3.900	14,65	57.135,00
266	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ TELHA ECOLÓGICA - C/ 20 UN	KIT	2.700	7,15	19.305,00
267	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 4MM	UND	5.000	0,70	3.500,00
268	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 6MM	UND	5.000	0,60	3.000,00
269	PARAFUSO PARA MADEIRA MEDINDO 5,5 X 75	UND	2.900	15,15	43.935,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
270	PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 4CM	M²	750	27,50	20.625,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
270	PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 4CM	M²	2.250	27,50	61.875,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
271	PÉ-DE-CABRA - 40 CM	UND	50	26,80	1.340,00
272	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO	UND	210	139,50	29.295,00
273	PICARETA COM CABO	UND	90	57,45	5.170,50
274	PINCEL 1/2"	UND	140	2,55	357,00
275	PINCEL 2 1/2"	UND	140	8,075	1.130,50
276	PINCEL 3"	UND	140	10,90	1.526,00
277	PINCEL DE CERDAS MACIAS - Nº 10 - CABO LONGO	UND	390	2,70	1.053,00
278	PINCEL DE CERDAS MACIAS - Nº 20 - CABO LONGO	UND	390	4,85	1.891,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
279	PISO CERÂMICO COMERCIAL - 43CM X 43CM - DE 1ª LINHA - M²	M²	1.775	16,40	29.110,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
279	PISO CERÂMICO COMERCIAL - 43CM X 43CM - DE 1ª LINHA - M²	M²	5.325	16,40	87.330,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
280	PISO VINÍLICO PVC EM RÉGUA (COLÁVEL) P/ USO COMERCIAL - 3MM - M² Textura plana; Brilho natural;	M²	700	117,50	82.250,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
280	PISO VINÍLICO PVC EM RÉGUA (COLÁVEL) P/ USO COMERCIAL - 3MM - M² Textura plana; Brilho natural;	M²	2.100	117,50	246.750,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
281	9328 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	UND	130	30,35	3.945,50
282	9402 - PLAFON DE TETO SOQUETE COM UM BOCAL - BRANCO - EM PORCELANA	UND	1.000	5,40	5.400,00
283	9514 - PNEU P/ CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA DE AR	UND	110	49,40	5.434,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
284	PÓ DE BRITA	M³	450	88,50	39.825,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
284	PÓ DE BRITA	M³	1.350	88,50	119.475,00
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
285	PONTEIRA P/ FURADEIRA SDS - 250MM	UND	490	39,05	19.134,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
286	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MEDINDO 0,70 X 2,10	UND	92	222,50	20.470,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
286	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MEDINDO 0,70 X 2,10	UND	278	222,50	61.855,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
287	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MEDINDO 0,80 X 2,10	UND	92	222,50	20.470,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
287	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MEDINDO 0,80 X 2,10	UND	278	222,50	61.855,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
288	PREGO 12 X 12 - KG	KG	1.140	12,20	13.908,00
289	PREGO 15 X 21 - KG	KG	1.245	10,40	12.948,00
290	PREGO 17 X 27 - KG	KG	1.290	9,40	12.126,00
291	PREGO 18 X 30 - KG	KG	1.290	9,40	12.126,00
292	PREGO 18 X 36 - KG	KG	1.290	9,40	12.126,00
293	PREGO 20 X 42 - KG	KG	1.290	9,40	12.126,00
294	PREGO 22 X 54 - KG	KG	1.290	9,90	12.771,00
295	PREGO 23 X 60 - KG	KG	1.490	10,90	16.241,00
296	PREGO 25 X 72 - KG	KG	2.640	11,15	29.436,00
297	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE - PAR	PR	410	2,85	1.168,50
298	PROTETOR FACIAL P/ OPERADOR DE ROÇADEIRAS	UND	120	42,70	5.124,00
299	PRUMO DE PEDREIRO EM MADEIRA - 400GR	UND	35	19,10	668,50
300	PULVERIZADOR COSTAL C/ CILINDRO EM METAL - 20 LTS	UND	97	327,50	31.767,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

301	REBITE P/ ALICATE - BITOLA 4.0 X 22	UND	350	0,12	42,00
302	REBITE P/ ALICATE - BITOLA 4.8 X 25	UND	350	0,165	57,75
303	REBOLO RETO - 6 X 3/4 X 1.1/4	UND	50	31,20	1.560,00
304	REDUÇÃO ESGOTO - 100MM X 50MM	UND	650	4,325	2.811,25
305	REDUÇÃO ESGOTO - 150MM X 100MM	UND	650	15,40	10.010,00
306	REFLETOR LED 60W - LUZ BRANCA Refletor Led 60W - 4.800 a 5.000 - Luz branca 6.500k;	UND	450	144,00	64.800,00
307	REGADOR PLÁSTICO - 10 LTS	UND	180	17,50	3.150,00
308	REGISTRO COM ROSCA (ÁGUA) 25MM	UND	870	8,65	7.525,50
309	REGISTRO P/ GÁS - ALTA PRESSÃO	UND	190	11,85	2.251,50
310	REGISTRO P/ GÁS - BAIXA PRESSÃO	UND	190	25,90	4.921,00
311	REGISTRO P/ GÁS - ENGATE RÁPIDO (ADAPTADOR/CONEXÃO)	UND	190	43,00	8.170,00
312	REGISTRO SOLDÁVEL - 25MM	UND	1.050	7,20	7.560,00
313	REGISTRO SOLDÁVEL - 50MM	UND	1.050	18,65	19.582,50
314	REJUNTE P/ PISO - COR À DEFINIR - KG	PCT	850	3,80	3.230,00
315	REPARO PARA TORNEIRA 1/2"	UND	650	13,90	9.035,00
316	REPARO PARA TORNEIRA 3/4"	UND	650	13,90	9.035,00
317	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DE BASE ACRÍLICA - 18 KG	UND	130	94,00	12.220,00
318	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DE BASE ACRÍLICA - 3,6 KG	UND	250	37,90	9.475,00
319	RIPA DE CEDRO - 2CM X 5CM X 3MTS	UND	3.800	9,00	34.200,00
320	RIPA DE MADEIRA DE PINHO - 2,5CM X 5CM - M/L	M/L	3.800	2,55	9.690,00
321	RIPA DE PINUS - 2CM X 5CM X 3MTS	UND	3.800	4,75	18.050,00
322	RODAPÊ DE PINUS - DE 1ª LINHA - M/L	M/L	3.800	2,60	9.880,00
323	ROLO DE LÃ ANTI GOTA - 15 CM - C/ CABO	UND	550	15,75	8.662,50
324	ROLO DE LÃ ANTI GOTA - 23 CM - C/ CABO	UND	550	25,50	14.025,00
325	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 18 CM - C/ CABO	UND	550	27,05	14.877,50
326	SARRAFO DE CEDRO - 1CM X 5CM X 3MTS	UND	3.000	3,50	10.500,00
327	SARRAFO DE PINUS - 1CM X 5CM X 3MTS	UND	3.000	4,20	12.600,00
328	SELANTE DE POLIURETANO - 400 GRAMAS	TUB	380	28,70	10.906,00
329	SERRA CIRCULAR C/ PASTILHA DE METAL - P/ MADEIRA Diâmetro da serra: 4,3/8" mm; Dentes 2 mm; Diâmetro do furo: 20 mm;	UND	900	24,70	22.230,00
330	SERRA COPO DIAMANTADO - 25 MM	UND	215	101,25	21.768,75
331	SERRA COPO DIAMANTADO - 40 MM	UND	215	105,90	22.768,50
332	SERRA COPO DIAMANTADO - 50 MM	UND	215	173,50	37.302,50
333	SERRINHA PARA FERRO - FLEXÍVEL	UND	490	6,40	3.136,00
334	SERROTE DENTE FINO MANUAL	UND	50	35,90	1.795,00
335	SIFÃO DUPL0	UND	470	14,70	6.909,00
336	SIFÃO SANFONADO - 0,80 CM - SIMPLES	UND	470	6,35	2.984,50
337	SILICONE - 300G SILICONE - 300 G P/ PISTOLA BRANCO	UND	290	16,40	4.756,00
338	SILICONE ACÉTICO - 250 A 270 GRAMAS	TUB	380	14,40	5.472,00
339	SOLVENTE À BASE DE TOLUOL - LITRO	LAT	1.470	10,40	15.288,00
340	SOMBRITE PARA HORTA/CANTEIRO	M²	400	9,30	3.720,00
341	SPRAY DESENGRIPANTE - FRASCO 300 ML	FR	470	10,00	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
342	TÁBUA DE EUCALIPTO - 2,5CM X 3,00MT X 20CM	UND	800	54,20	43.360,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
342	TÁBUA DE EUCALIPTO - 2,5CM X 3,00MT X 20CM	UND	2.400	54,20	130.080,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
343	TÁBUA DE PINUS - 2,5CM X 15CM X 3MTS	UND	2.400	9,175	22.020,00
344	TÁBUA DE PINUS - 2,5CM X 20CM X 3MTS	UND	2.400	12,60	30.240,00
345	TÁBUA DE PINUS - 2,5CM X 30CM X 3MTS	UND	2.400	20,70	49.680,00
346	TALHADEIRA DE FERRO - 10"	UND	70	19,25	1.347,50
347	TALHADEIRA P/ FURADEIRA SDS - 20 X 250MM	UND	55	41,20	2.266,00
348	TAMPÃO DE PVC - 100 MM - ESGOTO	UND	1.500	12,10	18.150,00
349	TAMPÃO DE PVC - 150 MM - ESGOTO	UND	1.500	20,35	30.525,00
350	TAMPÃO DE PVC - 200 MM - ESGOTO	UND	1.500	34,40	51.600,00
351	TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA - 24 LITROS	UND	104	77,00	8.008,00
352	TÊ 90° C/ BUCHA DE LATÃO - AZUL - 1/2 X 25MM	UND	870	4,70	4.089,00
353	TÊ 90° C/ ROSCA - BRANCO - 20MM	UND	870	1,70	1.479,00
354	TÊ ESGOTO - 100MM	UND	870	7,70	6.699,00
355	TÊ ESGOTO - 150MM	UND	870	26,75	23.272,50
356	TÊ ESGOTO - 200MM	UND	870	77,45	67.381,50
357	TÊ ESGOTO - 40MM	UND	870	1,70	1.479,00
358	TÊ ESGOTO - 50MM	UND	870	4,35	3.784,50
359	TÊ SOLDÁVEL - 20MM	UND	870	0,70	609,00
360	TÊ SOLDÁVEL - 25MM	UND	870	0,725	630,75
361	TÊ SOLDÁVEL - 40MM	UND	870	4,65	4.045,50
362	TÊ SOLDÁVEL - 50MM	UND	870	5,075	4.415,25
363	TELA COM 0,80 ALTURA - FIO 12 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	7.600	5,40	41.040,00
364	TELA COM 1,00 ALTURA - FIO 16 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.100	7,60	38.760,00
365	TELA COM 1,20 ALTURA - FIO 16 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.100	9,10	46.410,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
366	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	17,20	28.380,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
366	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	17,20	85.140,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
367	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 5 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	18,80	31.020,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
367	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 5 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	18,80	93.060,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
368	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 5 - REVESTIDO EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	63,90	105.435,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
368	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 5 - REVESTIDO EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	63,90	316.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	5 - REVESTIDO EM PVC - M <sup>2</sup>				
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
369	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 7 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	40,00	66.000,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
369	TELA COM 2,10 ALTURA - FIO 14 - MALHA 7 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	40,00	198.000,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
370	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 5 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	72,50	119.625,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
370	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 5 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	72,50	358.875,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
371	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 5 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	107,00	176.550,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
371	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 5 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	107,00	529.650,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
372	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	50,50	83.325,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
372	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 7 - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	50,50	249.975,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
373	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 7 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1.650	80,50	132.825,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
373	TELA COM 2,70 ALTURA - FIO 12 - MALHA 7 - REVESTIDA EM PVC - M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4.950	80,50	398.475,00
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
374	12087 - TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 X 4MM	UND	3.900	11,80	46.020,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
375	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 X 6MM	UND	975	47,70	46.507,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
375	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 X 6MM	UND	2.925	47,70	139.522,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
376	TELHA DE FIBROCIMENTO - 3,05 X 1,10 X 4MM	UND	975	60,90	59.377,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
376	TELHA DE FIBROCIMENTO - 3,05 X 1,10 X 4MM	UND	2.925	60,90	178.132,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
377	TELHA DE FIBROCIMENTO - 3,05 X 1,10 X 6MM	UND	925	60,10	55.592,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
377	TELHA DE FIBROCIMENTO - 3,05 X 1,10 X 6MM	UND	2.775	60,10	166.777,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
378	TELHA ECOLÓGICA TRADICIONAL - 2MTS X 95CM X 3MM	UND	725	47,40	34.365,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
378	TELHA ECOLÓGICA TRADICIONAL - 2MTS	UND	2.175	47,40	103.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ 83.102.517/0001-19  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	X 95CM X 3MM				
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
379	TELHA GERMÂNICA NATURAL - UND	UND	9.000	0,91	8.190,00
380	TELHA PORTUGUESA - 2ª QUALIDADE	UND	32.000	0,955	30.560,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
381	TELHA TIPO PORTUGUESA/FRANCESA	UND	16.250	1,345	21.856,25
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
381	TELHA TIPO PORTUGUESA/FRANCESA	UND	48.750	1,345	65.568,75
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
382	TELHA TIPO ROMANA - UND	UND	29.000	1,205	34.945,00
383	THINNER - GALÃO 5 LITROS	GAL	260	63,00	16.380,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
384	TIJOLO 6 FUROS - 24CM X 9CM X 14CM	UND	46.750	0,52	24.310,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
384	TIJOLO 6 FUROS - 24CM X 9CM X 14CM	UND	140.250	0,52	72.930,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
385	TIJOLO MACIÇO - 5,3 X 11,5 X 24 CM	UND	28.000	0,755	21.140,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
385	TIJOLO MACIÇO - 5,3 X 11,5 X 24 CM	UND	84.000	0,755	63.420,00
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
386	TINTA À ÓLEO - CORES DIVERSAS - 3,6 LTS	LAT	1.100	57,40	63.140,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
387	TINTA ACRÍLICA - 1ª LINHA - CORES DIVERSAS - 18 LTS	GAL	247	212,50	52.487,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
387	TINTA ACRÍLICA - 1ª LINHA - CORES DIVERSAS - 18 LTS	GAL	743	212,50	157.887,50
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
388	TINTA ACRÍLICA P/ PISO DE CONCRETO - COR BRANCA - 18 LTS Tinta Acrílica para piso de concreto: À base de resina acrílica especial para pisos cimentados, rendimento de 300 à 400m <sup>2</sup> , na cor branca. Lata de 18 litros;	LAT	145	219,00	31.755,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
388	TINTA ACRÍLICA P/ PISO DE CONCRETO - COR BRANCA - 18 LTS Tinta Acrílica para piso de concreto: À base de resina acrílica especial para pisos cimentados, rendimento de 300 à 400m <sup>2</sup> , na cor branca. Lata de 18 litros;	LAT	435	219,00	95.265,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
389	TINTA ACRÍLICA P/ PISO DE CONCRETO - CORES DIVERSAS - 18 LTS Tinta Acrílica para piso de concreto: À base de resina acrílica especial para pisos cimentados, rendimento de 300 à 400m <sup>2</sup> , diversas cores. Lata de 18 litros;	LAT	95	218,50	20.757,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
389	TINTA ACRÍLICA P/ PISO DE CONCRETO - CORES DIVERSAS - 18 LTS Tinta Acrílica para piso de concreto: À base de resina acrílica especial para pisos cimentados, rendimento de 300 à 400m <sup>2</sup> , diversas cores. Lata de 18 litros;	LAT	285	218,50	62.272,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
390	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CORES DIVERSAS - GALÃO 3,6 LTS	GAL	280	79,40	22.232,00
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
390	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CORES DIVERSAS - GALÃO 3,6 LTS	GAL	840	79,40	66.696,00
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
391	TINTA ESPECIAL PARA FAIXA DE PEDESTRE - COR BRANCA - 18 LTS Tinta p/ demarcação de asfalto/paralelepípedos, cor branca, consistência (UK) de 80 à 95, matéria não volátil % em massa de 62,8 mínimo, pigmento de 40 à 50% em massa, cromato de chumbo PbCrO4 % massa no pigmento de 22 no mínimo, veículo não volátil, % em massa no veículo de 38 no mínimo, veículo total % em massa na tinta de 50 à 60, resistência a abrasão (litros) de 80 no máximo, massa específica, g/cm <sup>3</sup> de 1,30 a 1,45, brilho à 60°, unidade de 20 no máximo, ausência de Breu e derivados, ausência de sangramento, cor (notação munsell de 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e presença de resina acrílica e estireno na identificação do veículo não volátil - LATA 18 LTS	LAT	170	339,00	57.630,00
392	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS - 400 ML	FR	250	15,90	3.975,00
393	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA C/ TAMPA E 3 PINOS - 20A	UND	450	12,40	5.580,00
394	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES C/ TAMPA E 3 PINOS - 20A	UND	930	6,575	6.114,75
395	TOMADA MÓVEL - 10 AMPERES	UND	930	4,75	4.417,50
396	TORNEIRA BÓIA - 3/4' - ALTA VAZÃO	UND	430	42,30	18.189,00
397	TORNEIRA BÓIA 1/2'	UND	410	6,90	2.829,00
398	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE BANCADA - METAL - 1/2' Fixa; Acabamento metal cromado; Bitola 1/2';	UND	390	65,25	25.447,50
399	TORNEIRA ELÉTRICA - 220V - 4400W - 3 TEMPERATURAS - BRANCA	UND	290	121,00	35.090,00
400	TORNEIRA EM METAL P/ JARDIM - 20MM	UND	390	39,80	15.522,00
401	TORNEIRA EM METAL P/ JARDIM - 25MM	UND	390	39,80	15.522,00
402	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE 1/2' - CANO ALTO - C/ VEDANTE - BRANCA	UND	390	60,50	23.595,00
403	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE EM METAL 1/2' - CANO ALTO - C/ VEDANTE	UND	390	70,95	27.670,50
404	TRELIÇA - 12CM X 6MTS - FERRO 5MM X 1/4MM	UND	710	54,00	38.340,00
405	TRELIÇA - 8CM X 6MTS - FERRO 5MM X 1/4MM	UND	710	33,75	23.962,50
406	TRENA - 30 MTS	UND	76	42,75	3.249,00
407	TRENA - 5 MTS	UND	100	20,75	2.075,00
408	TUBO DE PVC - 1,100MM X 6MTS - ESGOTO	UND	900	42,30	38.070,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
409	TUBO DE PVC - 1,150 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	225	124,50	28.012,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
409	TUBO DE PVC - 1,150 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	675	124,50	84.037,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
410	TUBO DE PVC - 1,400 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	900	16,50	14.850,00
411	TUBO DE PVC - 100 MM X 6 MTS - ESGOTO	UND	900	42,30	38.070,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
412	TUBO DE PVC - 150 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	225	124,50	28.012,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
412	TUBO DE PVC - 150 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	675	124,50	84.037,50
	<b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
413	TUBO DE PVC - 20 MM - 6 MTS - SOLDÁVEL	UND	900	10,70	9.630,00
	<b>ITEM COTA RESERVADA</b>				
414	TUBO DE PVC - 200 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	225	220,50	49.612,50
	<b>ITEM COTA PRINCIPAL</b>				
414	TUBO DE PVC - 200 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	675	220,50	148.837,50
	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>				
415	12630 - TUBO DE PVC - 25 MM - 6 MTS - SOLDÁVEL	UND	900	12,50	11.250,00
416	12632 - TUBO DE PVC - 32 MM - 6 MTS - SOLDÁVEL	UND	900	23,85	21.465,00
417	12633 - TUBO DE PVC - 40 MM - 6 MTS - SOLDÁVEL	UND	900	31,70	28.530,00
418	12635 - TUBO DE PVC - 50 MM - 6 MTS - ESGOTO	UND	900	29,90	26.910,00
419	12636 - TUBO DE PVC - 50 MM - 6 MTS - SOLDÁVEL	UND	900	49,35	44.415,00
420	12668 - TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA - 1,60 MTS	UND	300	9,65	2.895,00
421	12776 - VÁLVULA DE DESCARGA BASE - BAIXA PRESSÃO - 1.1/2'	UND	290	95,30	27.637,00
422	12869 - VASO SANITÁRIO - ADULTO - COR BRANCA	UND	210	132,00	27.720,00
423	12870 - VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA E JATO D'ÁGUA CENTRAL	CONJ	230	261,50	60.145,00
424	12872 - VASO SANITÁRIO INFANTIL - COR BRANCA	UND	60	270,00	16.200,00
425	12899 - VEDA CALHA - TUBO - 280 GR	UND	200	20,90	4.180,00
426	12968 - VERNIZ BRILHANTE IMBUIA - 0,9 LT	LAT	350	49,85	17.447,50
427	12966 - VERNIZ NATURAL - 3,6 LTS	LAT	350	71,00	24.850,00
428	12970 - VERNIZ SINTÉTICO - 3,6 LTS	GAL	350	70,65	24.727,50
	<b>Total Geral</b>				<b>15.587.225,40</b>

### 3. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

3.1 - Os materiais deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2 – A Proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo, Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo, nos seguintes endereços:

<b>LOCAIS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
E.R. Rio da Areia	Localidade de Rio da Areia
E.R. Secção Schneider	Localidade de Secção Schneider
E.R. Nova Esperança	Localidade de Nova Esperança
E.R. Baía do Itajaí	Localidade de Baía do Itajaí
E.R. Poço Claro II	Localidade de Poço Claro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
P.E. Anjo da Guarda	Localidade de Iracema
P.E. Anjos do Amanhã	Localidade de Distrito de Itaió
P.E. Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto Paraguaçu
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Casa da Cultura	Rua Papa Pio XII, 26, Centro – Itaiópolis/SC
Biblioteca Municipal	Rua João Pessoa, 211, Centro – Itaiópolis/SC
Centro de Recepção de Visitantes	Praça Brasil
Centro de Serviços Sede	Rua Engelberto Linzmeier, 505, Centro – Itaiópolis/SC
Estádio Municipal 16 de Abril	Rua Duque Duque de Caxias, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC

3.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

4.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

4.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

#### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:



- 121 - 1.19001.4.122.3.28.0.3.3.90.00.00 100
- 238 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 240 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 241 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 242 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 244 - 1.4002.6.182.31.2.128.0.3.3.90.00.00 100
- 245 - 1.4002.6.182.31.2.131.0.3.3.90.00.00 100
- 246 - 1.4002.6.182.31.2.131.0.3.3.90.00.00 9116
- 26 - 1.4002.15.451.16.2.27.0.3.3.90.00.00 100
- 27 - 1.4002.15.451.16.2.27.0.3.3.90.00.00 112
- 251 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 275 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 277 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 302 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 288 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 300 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 100
- 301 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 101
- 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 307 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 309 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 200 - 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 353 - 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 192 - 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 349 - 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100

## 6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

6.1.1 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.2 - A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 7.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### 7.2 - DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- d) notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 8. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

9.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2 e 9.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

9.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.6 A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

9.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaiópolis, 31 de maio de 2019.

BENEDITO BENTO MARQUES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal  
do Desenvolvimento Social e Habitação

RUDI GELBCKE  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

ARACELI MENGARDA JAKUBIAK  
Secretária Municipal de Educação e Esporte

LUIS SERGIO PAES  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,  
Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 26/2019		
Abertura: Dia 13/06/2019		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os itens descritos no Anexo I - Termo de Referência e demais especificações constantes do edital do Pregão n° 26/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(...)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02**

### ANEXO III

#### Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de .....de 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02**

#### ANEXO IV

#### Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

#### DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação**

#### ANEXO V

#### Modelo Declaração de Regularidade

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

#### LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../2019

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., representada neste ato pelo(a) ....., Senhor(a) ....., portador(a) do CPF sob o nº ....., doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018, demais legislações aplicáveis e do Edital Pregão Presencial nº 26/2019.

#### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 26/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

#### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

#### 4.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 – A Fornecedoradora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

4.3 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.1 desta ARP, nos seguintes endereços:

<b>LOCAIS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erçi	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
E.R. Rio da Areia	Localidade de Rio da Areia
E.R. Secção Schneider	Localidade de Secção Schneider
E.R. Nova Esperança	Localidade de Nova Esperança
E.R. Baía do Itajaí	Localidade de Baía do Itajaí
E.R. Poço Claro II	Localidade de Poço Claro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
P.E. Anjo da Guarda	Localidade de Iracema
P.E. Anjos do Amanhã	Localidade de Distrito de Itaió
P.E. Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto Paraguaçu
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Casa da Cultura	Rua Papa Pio XII, 26, Centro – Itaiópolis/SC
Biblioteca Municipal	Rua João Pessoa, 211, Centro – Itaiópolis/SC
Centro de Recepção de Visitantes	Praça Brasil
Centro de Serviços Sede	Rua Engelberto Linzmeier, 505, Centro – Itaiópolis/SC
Estádio Municipal 16 de Abril	Rua Duque Duque de Caxias, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC

4.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

#### 5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

#### 6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 6.1- DA FORNECEDORA:

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;



- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais;
- e) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### 6.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### 7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

7.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 8.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- 8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

#### 9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2019

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., neste ato representada pelo ....., Senhor (a) ....., portador (a) do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 26/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO**

5.1 – Os materiais deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Contratada.

5.2 – A Contratada deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

5.3 – 4.3 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 5.1 deste Contrato, nos seguintes endereços:

<b>LOCAIS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
E.R. Rio da Areia	Localidade de Rio da Areia
E.R. Secção Schneider	Localidade de Secção Schneider
E.R. Nova Esperança	Localidade de Nova Esperança
E.R. Baía do Itajaí	Localidade de Baía do Itajaí
E.R. Poço Claro II	Localidade de Poço Claro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
P.E. Anjo da Guarda	Localidade de Iracema
P.E. Anjos do Amanhã	Localidade de Distrito de Itaió
P.E. Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto Paraguaçu
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Casa da Cultura	Rua Papa Pio XII, 26, Centro – Itaiópolis/SC
Biblioteca Municipal	Rua João Pessoa, 211, Centro – Itaiópolis/SC
Centro de Recepção de Visitantes	Praça Brasil
Centro de Serviços Sede	Rua Engelberto Linzmeier, 505, Centro – Itaiópolis/SC
Estádio Municipal 16 de Abril	Rua Duque Duque de Caxias, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC

5.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

#### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até ...../...../2019, a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 121 - 1.19001.4.122.3.28.0.3.3.90.00.00 100
- 238 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 240 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 241 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 242 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 244 - 1.4002.6.182.31.2.128.0.3.3.90.00.00 100
- 245 - 1.4002.6.182.31.2.131.0.3.3.90.00.00 100
- 246 - 1.4002.6.182.31.2.131.0.3.3.90.00.00 9116
- 26 - 1.4002.15.451.16.2.27.0.3.3.90.00.00 100
- 27 - 1.4002.15.451.16.2.27.0.3.3.90.00.00 112
- 251 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 275 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 277 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 302 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 288 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 300 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 100
- 301 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 101
- 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 307 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 309 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100



- 200 – 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 353 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 349 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais;
- e) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão do presente Contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 -A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

11.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

11.3 As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, .....de .....de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito  
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas: